



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2015
ERRATA N.º 01/2015

O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - CONTER, por meio de sua Pregoeira Sra. Danuse Silva Pedrosa, nomeada através da Portaria CONTER n.º 36/2015, ESCLARECE aos interessados e torna pública a presente ERRATA, acerca do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 003/2015:

- ONDE SE LÊ no item 8.3, alínea h - i, do Edital:

“O Atestado de Capacidade Técnica deve comprovar, no mínimo, a prestação de serviços semelhante (s) equivalente a 50 % (cinquenta por cento) do objeto, assim entendida como sendo a prestação de serviços por meio de planos de saúde para 13 (treze) beneficiários, num período de 06 (seis) meses contínuos”.

- LEIA-SE no item 8.3, alínea h - i, do Edital:

“O Atestado de Capacidade Técnica deve comprovar, no mínimo, a prestação de serviços semelhante (s) equivalente a 50 % (cinquenta por cento) do objeto.”

Brasília, 03 de setembro de 2015.



DANUSE SILVA PEDROSA
Pregoeira/CONTER

